



DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS ÀS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 615, de 20 de fevereiro de 2025, autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no montante de R\$ 6.233.600,00, destinados à execução de ações específicas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Administração;

CONSIDERANDO que o art. 5º da referida Lei estabeleceu, de forma expressa, a possibilidade de o Poder Executivo remanejar os saldos entre dotações vinculadas às ações e atividades nela previstas, com vistas a suprir insuficiências de créditos durante o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a execução físico-orçamentária demonstrou, no decorrer dos primeiros meses do exercício, a existência de saldos excedentes nas ações de Assistência Social e Saúde, simultaneamente à necessidade concreta de reforço orçamentário na ação de Administração Global, cuja demanda ampliada exige apoio financeiro suplementar para garantir a adequada continuidade das atividades de gestão, suporte administrativo e funcionamento institucional;

CONSIDERANDO que o remanejamento constitui instrumento legítimo e indispensável de gestão fiscal, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, sendo expressamente autorizado quando contemplado em lei específica — como ocorre no presente caso — desde que não implique aumento do valor total aprovado, mas sim redistribuição interna de dotações existentes;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



CONSIDERANDO, ainda, que o ajuste ora formalizado observa integralmente os limites legais, mantém a coerência programática estabelecida pela Lei nº 615/2025 e viabiliza a execução contínua, regular e tempestiva das ações governamentais sob responsabilidade da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica remanejado, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 615/2025, o montante total de R\$ 1.197.600,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), proveniente das dotações das áreas de Assistência Social e Saúde, para reforço da dotação relativa à ação de Administração Global, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto, parte integrante e indissociável do presente ato.

Art. 2º – As reduções de dotações ocorrem sem prejuízo da continuidade das ações essenciais, alcançando exclusivamente saldos identificados como excedentes, conforme segue:

I – **Assistência Social:** Redução de **R\$ 379.600,00 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)**, incidente sobre a dotação da ação Ação Conjunta para uma Assistência mais Humanitária e Eficiente.

II – **Saúde:** Reduções totalizando **R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil e dezoito reais)**, distribuídas entre as ações específicas de:

- a) Apoio e Manutenção de Unidades de Pré-Atendimento;
- b) Programas de Prevenção e Educação em Saúde;
- c) Pronto Atendimento;
- d) Programa de Apoio Administrativo.

Art. 3º – Os valores remanejados passam a integrar integralmente a dotação da ação de Administração Global, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elevando sua dotação total de R\$ 2.376.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil reais) para R\$ 3.573.600,00 (Três milhões quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais), exclusivamente para execução das atividades finalísticas previstas na Lei nº 615/2025.

Parágrafo único. O remanejamento ora instituído não implica alteração do valor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



global autorizado pela Lei nº 615/2025, preservando-se o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças procederá aos registros contábeis e ajustes necessários, observando-se a Lei Federal nº 4.320/1964, as normas de contabilidade pública e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 19 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 19 de setembro de 2025.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO – DEMONSTRATIVO DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

1. TABELA DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

I – Ações de Assistência Social

Órgão/Unidade	Ação/Atividade	Dotação Original (Lei 615/2025)	Redução	Dotação Remanescente
Fundo Municipal de Assistência Social	Ação Conjunta – Assistência mais Humanitária e Eficiente	R\$ 1.209.600,00	R\$ 379.600,00	R\$ 830.000,00

II – Ações de Saúde

Órgão/Unidade	Subação	Dotação Original	Redução	Dotação Remanescente
Fundo Municipal de Saúde	Apoio e Manutenção de Unidades de Pré-Atendimento	R\$ 900.000,00	R\$ 177.000,00	R\$ 723.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Programas de Prevenção e Educação em Saúde	R\$ 300.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 37.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Pronto Atendimento	R\$ 800.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 522.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Programa de Apoio Administrativo	R\$ 648.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 548.000,00

Total Reduzido na Saúde: R\$ 818.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES

Área	Redução
Assistência Social	R\$ 379.600,00
Saúde	R\$ 818.000,00
Total Geral	R\$ 1.197.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



2.TABELA DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÕES

I – Administração

Órgão/Unidade	Ação/Atividade	Dotação Original	Acréscimo	Dotação Final
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Administração Global	R\$ 2.376.000,00	R\$ 1.197.600,00	R\$ 3.573.600,00

TOTAL DOS RECURSOS REMANEJADOS

Reduções	Acréscimos
R\$ 1.197.600,00	R\$ 1.197.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais **DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025: DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS ÀS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe, AL, 19 de setembro de 2025.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025